

**PORTARIA Nº 1969/2022**

Dispõe sobre Cessação da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8516775- 83.2022.8.06.0000;

RESOLVE cessar, a partir 09/08/2022, para o Subtenente PM Carlos Mácio Chaves e Silva, matrícula 43974, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 05 do mês de Setembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1976/2022

Altera as datas da Implantação, Migração e Capacitação da Competência de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza, dispostas na Portaria nº 1.896, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos fluxos da Execução Fiscal Nacional do Conselho Nacional de Justiça antes de expandir o sistema PJe para a competência de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as datas da Expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para a competência de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, conforme o cronograma a seguir:

Migração e Implantação (2ª fase)	Data
Migração dos processos do SAJ para o PJe	09/12/2022 a 11/12/2022
Implantação Assistida	12/12/2022 a 19/12/2022

§1º Fica estabelecida a suspensão dos prazos processuais e do atendimento no âmbito dos processos de competência de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza, ressalvados os atendimentos urgentes e as audiências já agendadas, no período do **dia 12 de dezembro a 19 de dezembro de 2022**.

§2º Os casos novos e os processos migrados das competências de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza deverão tramitar, exclusivamente, no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, a partir do dia **12 de dezembro de 2022**.

Art. 2º As datas das Capacitações do Ciclo da Competência de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza, constantes na Portaria nº 1.896, de 30 de agosto de 2022, ocorrerão conforme cronograma a seguir:

Data	Hora	Público-alvo
05/12/2022, 06/12/2022, 07/12/2022 e 09/12/2022	8h às 12h e 13h às 15h	Servidores e estagiários da Secretaria
06/12/2022 e 07/12/2022	8h às 12h e 13h às 15h	Magistrados e servidores do Gabinete
06/12/2022	8h às 12h	Oficiais de Justiça lotados no FCB
07/12/2022	8h às 12h	Advogados
07/12/2022	14h às 18h	Procuradores do estado e dos Municípios integrantes do ciclo

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará